

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
RECEBIDO

Data: 28 / 02 / 2023

William - 2311
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

ALTERA ARTIGOS E ACRESCENTA À RESOLUÇÃO 002/2005 QUE CRIOU A ESCOLA DO LEGISLATIVO NO AMBITO DA CAMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

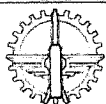
A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e seu Presidente Promulgo a seguinte resolução:

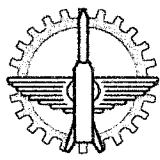
Art. 1º. Esta resolução tem por objeto estabelecer nova redação a resolução nº02/2005 que criou a Escola do Legislativo no âmbito da Câmara Municipal de Parnamirim. Que passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º. Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Parnamirim/RN, a Escola do Legislativo Eva Maria Lucia, com o objetivo de oferecer suporte conceitual de natureza técnico-administrativas as atividades legislativas e afins.

Art.3º. São objetivos específicos da Escola do Legislativo Municipal:

- I. Oferecer ao parlamentar e aos servidores públicos municipais subsídios par identificarem a missão do Poder Legislativo para que exerçam de forma eficaz suas atividades.
- II. Propiciar ao parlamentar e aos servidores a possibilidade de complementarem seus estudos em todos os níveis e escolaridade;
- III. Oferecer aos servidores conhecimentos básicos para o exercício de funções diversas dentro da Casa Legislativa;
- IV. Qualificar os servidores nas atividades de suporte técnico-administrativo ampliando a sua formação em assuntos administrativos;





- V. Desenvolver programas de ensino objetivando a formação e a qualificação de lideranças comunitárias e políticas;
- VI. Estimular a pesquisa tecno-academica voltada a casa legislativa, em cooperação com outras instituições de ensino;
- VII. Integrar o programa INTERLEGIS do Senado Federal, propiciando a participação de Parlamentares, servidores, agentes políticos e comunidade em vídeo conferencia e treinamentos a distância.

Art. 4º. A Escola do Legislativo da Casa do Legislativa é subordinada à Mesa Diretora.

Parágrafo ÚNICO – A Escola do Legislativo Eva Lúcia terá autonomia organizativa, pedagógica e didática no planejamento, na execução e na avaliação de seus programas e atividades.

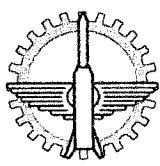
Art. 5º. A escola do Legislativo tem a seguinte estrutura organizacional:

- I. Presidência; que será ocupada por um (a) vereador (a) indicado (a) pelo Presidente da Casa Legislativa;
- II Direção; que deverá ser ocupada por um pedagogo.
- III. Coordenação Pedagógica;
- IV. Coordenação de projetos especiais;
- V. Um Agente administrativo
- VI. Dois auxiliares legislativos
- VII. Conselho Escolar;

Parágrafo Único – O conselho escolar é composto pelo Presidente, pelo Diretor e pelos coordenadores.

Art.6º. Fica instituído o Regimento Interno da Escola do Legislativo, anexo a presente resolução da Mesa.

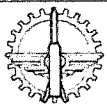
Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM
A CASA DO POVO

Parnamirim/RN, 27 de fevereiro 2023

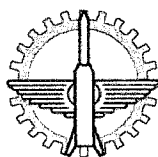

ITALO DE BRITO SIQUEIRA
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM
A CASA DO POVO

Câmara Municipal de Parnamirim
Avenida Castor Vieira Régis, s/n
Bairro Cohabinal.
Parnamirim/RN

Site: www.parnamirim.leg.br
Facebook.com/camaramunicipaldeparnamirim
Instagram/camaraparnamirim
Telefones: 84 3645-7090



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Esta proposição justifica-se pela necessidade de reorganizar o texto da antiga resolução que estabeleceu a criação da Escola do Legislativo. As alterações se prestam a esclarecer quaisquer dúvidas que pudessem pairar sobre o entendimento da constituição estrutura organizacional da Escola do Legislativo, além de reafirmar o nome já usado para a Escola.

A escola do Legislativo tem o condão de aproximar o cidadão das atividades parlamentares e atividades administrativas do setor público. Tal aproximação acontecerá também com a classe estudantil, que tem demonstrado amplo interesse em conhecer de perto os trabalhos desenvolvidos pelos vereadores, bem como todo funcionamento dos Poderes Legislativo e Executivo.

Finalmente estamos certos de que a aprovação do presente projeto de resolução é mais um passo dado para a renovação do Poder Legislativo de Parnamirim/RN.

Parnamirim/RN, 27 de fevereiro 2023


ITALO DE BRITO SIQUEIRA

Vereador

